



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.743, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre Autorização para concessão de Subvenções e Auxílios no Exercício de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo autorizado no exercício de 2016, a conceder auxílios e subvenções sociais, atendidos os requisitos exigidos pela Legislação pertinente, para as seguintes entidades:

- | | |
|--|----------------|
| • Associações de Estudantes de Taquarituba | R\$ 220.000,00 |
| • Associação os Presidente | R\$ 80.000,00 |
| • Comunidade Casa Esperança e Vida - C.C.E.V | R\$ 18.000,00 |
| • Associação dos Voluntários no Combate ao Cancer de Taquarituba | R\$ 18.000,00 |

Artigo 2.º O Orçamento do Município de Taquarituba, para o Exercício de 2016, consignará dotações orçamentárias necessárias ao atendimento das despesas citadas no Artigo 1º da presente Lei e suplementadas caso necessário.

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 13 de novembro de 2015.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 13 | 11 | 15
Publicado no Jornal: *Sudeste Paulista*
nº 1635 de 14 | 11 | 15

